

## **ELEIÇÕES DO CONSELHO GERAL 2015**

### **COMISSÃO ELEITORAL**

#### **DELIBERAÇÃO**

Na sequência da suspensão do ato eleitoral determinada por uma irregularidade detetada na eleição do representante dos docentes no Conselho Geral e atendendo a que a mesma poderia ser recorrente nesse corpo e/ou estender-se aos restantes corpos eleitorais, procedeu-se a uma verificação exaustiva dos cadernos eleitorais de todos corpos envolvidos.

Por terem sido, entretanto, detetadas outras irregularidades, designadamente, a não apresentação das declarações de opção previstas no artigo 6.º do Regulamento, a Comissão Eleitoral, por determinação do disposto no artigo 8.º n.º 2 do referido Regulamento, convocou os mandatários para uma reunião a realizar no dia 16 de março de 2015, pelas 12:00h.

Após a audição dos representantes das listas a Comissão Eleitoral deliberou, por unanimidade dos membros presentes e face ao articulado no mencionado Regulamento Eleitoral, a repetição do ato eleitoral para a eleição do representante do Pessoal não Docente no Conselho Geral, devendo o mesmo realizar-se nos termos que a seguir se referem:

<b>ELEIÇÃO CONSELHO GERAL 2015</b>	
<b>PESSOAL NÃO DOCENTE</b>	
<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS PROCESSO</b>
16.03.2015	Afixação dos Cadernos Eleitorais Provisórios
19.03.2015	Data limite para apresentação de reclamações dos Cadernos Eleitorais Definitivos
20.03.2015	Afixação dos Cadernos Eleitorais Definitivos
De 21.03.2015 a 24.03.2015	Campanha Eleitoral
26.03.2015	Ato Eleitoral

Lisboa, 16 de março de 2015

A Presidente da Comissão Eleitoral,



(Prof. Doutora Maria Eugénia Vasques)